



Autor: Prefeitura
Projeto de Lei 107/72
Processo 135/72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ac. 200

LEI Nº 1.950
De 02 de janeiro de 1973

Reduz a alíquota referente ao fornecimento de música, mediante transmissão e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de dezembro de 1.972, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reduzida para três por cento (3%), a alíquota referente ao fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo, de que trata a letra "g", do ítem 28, do artigo 159, da Lei nº 1.723, de 17 de dezembro de 1969, (Código Tributário do Município de Araraquara).-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 02 (dois) de janeiro de 1.973 (mil, novecentos e setenta e três).-

RUBENS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor-

Registrada à fl. 183 do livro competente nº 9.-
Proc. 1103/66-